

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA RPPS - 2024



Instituto de Previdência Social do Município de Ouro Branco-RN

—

Ouro Branco Prev

OURO BRANCO-RN 2024



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. O OUROBRANCO PREV..... | 3 |
| 2.1 Estrutura Administrativa..... | 4 |
| 2.1.1 Conselho de Administração..... | 5 |
| 2.1.2 Diretoria Executiva..... | 8 |
| 2.1.3 Conselho Fiscal..... | 10 |
| 2.1.4 Cenário Econômico..... | 11 |
| 3. RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL..... | 16 |
| 3.1 Receitas e Despesas..... | 16 |
| 3.2 Patrimônio..... | 17 |
| 3.3 Comprev..... | 14 |
| 4. EVOLUÇÃO ATUARIAL..... | 18 |
| 4.1 – Custos e Planos de Custeio – 2024..... | 18 |
| 4.2 Déficit Atuarial..... | 19 |
| 5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS..... | 21 |
| Anexos | 22 |



1. APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Governança Corporativa** é uma importante ferramenta de prestação de contas aos segurados e à sociedade, reforçando o compromisso do OUROBRANCOPREV com os princípios de transparência, responsabilidade e eficiência na gestão previdenciária.

Este documento sintetiza os principais atos de gestão realizados ao longo do exercício, destacando as ações implementadas e os resultados alcançados.

Nesta edição, apresentamos os dados referentes à governança e à gestão do OUROBRANCOPREV no ano de 2024. As informações foram elaboradas com base em relatórios gerenciais que abrangem aspectos contábeis, investimentos, análises atuariais e outros elementos relacionados à administração da autarquia.

2. O OUROBRANCO PREV

O Instituto de Previdência Social do Município de Ouro Branco RN é um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), regulamentada pela Lei Municipal nº **851/2013** de 13 de dezembro de 2013 e a Lei Complementar **Nº 001, De 29 De Dezembro De 2021** que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco RN – RPPS/OBRN, com fundamento na Emenda Constitucional nº



103, de 2019, e é regida também pela **Lei Complementar N° 001, De 13 De Maio De 2024** Altera o Capítulo II da Lei n° 851, de 13/12/13 para Reorganizar a Estrutura Administrativa da Gestão do RPPS do Município de Ouro Branco, e altera a alíquota patronal constante no inciso III do art. 18 da Lei Complementar n° 001, de 2021, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município de Ouro Branco-RN, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância a Constituição Federal.

O OuroBrancoPRev é uma entidade descentralizada da Administração Pública Municipal, com personalidade jurídica de direito público, detentora de autonomia patrimonial, administrativa, financeira e contábil. Autarquia criada pela Lei Municipal n° 851. 2013, com observância do disposto no art. 40, § 20, da Constituição Federal, nesta Lei Complementar e nas normas gerais regulamentares.

O OuroBrancoPRev realiza a gestão previdenciária de 242 segurados ativos, 37 aposentados e 6 pensionistas e possui um patrimônio de quase de 12 milhões de reais.

2.1 Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa do OuroBrancoPRev é composta pela Diretoria executiva que é composta pelas seguintes unidades administrativas: I - Presidência; II - Diretoria de Benefícios Previdenciários e III - Diretoria de Gestão, Patrimônio e Finanças. A diretoria executiva tem como Unidades Auxiliares: a) Departamento



Jurídico; b) Departamento de Contabilidade, e c) Departamento de Controle Interno (está sendo estruturado). A nossa equipe trabalha para realização das tarefas administrativas, previdenciárias, contábeis e jurídicas inerentes a manutenção do Instituto e concessão de benefícios aos segurados.

São integrantes do quadro funcional da OuroBrancoPREV os servidores públicos efetivos do Município, concursados nos cargos de Procurador Jurídico e Contador do Ouro BrancoPrev, onde exercem suas atribuições junto ao Instituto de Previdência Municipal.

Na instância deliberativa, consultiva e de controle está estruturado da seguinte forma: Órgãos Colegiados: a) Conselho Deliberativo; b) Conselho Fiscal, e c) Comitê de Investimento. E o instituto ainda é fiscalizado pela Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Secretaria da Previdência Social (SPREV), além dos segurados e a população, por meio do controle social.

O OuroBranco Prev conta ainda com algumas assessorias e Consultorias nas áreas de Investimentos, atuária, Recursos humanos, orçamento, concessões de benefícios, simulações de aposentadoria, que somam com o trabalho de gestão do nosso Instituto de Previdência OuroBrancoPrev.

2.1.1 Conselho deliberativo

O Conselho Conselho Deliberativo da OUROBRANCOPREV é o órgão de deliberação superior da autarquia, ao qual compete, exclusivamente:



I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais de atuação da OUROBRANCOPREV, respeitadas as disposições legais aplicáveis, em especial a Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001, de 2021 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco RN – RPPS/OBRN;

II - aprovar seu regimento interno;

III - apreciar as decisões de políticas de gestão aplicáveis ao RPPS/OBRN, propostas pela Diretoria– Executiva da OUROBRANCOPREV;

IV - deliberar sobre as diretrizes e as regras constantes da Política de Investimentos apresentada pela Diretoria–Executiva da OUROBRANCOPREV, ouvindo o Comitê de Investimentos;

V - deliberar sobre a alienação ou o gravame de bens integrantes do patrimônio do RPPS/OBRN e da OUROBRANCOPREV, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes;

VI - deliberar, na forma da lei, sobre a aceitação de doações e legados com encargos dos quais resulte compromisso econômico– financeiro para a OUROBRANCOPREV;

VII - deliberar sobre o parecer emitido pelo Conselho Fiscal referente às demonstrações financeiras de cada exercício, bem como os planos e os programas de benefícios e custeio do RPPS/OBRN;

VIII - acompanhar a execução dos planos, dos programas e dos orçamentos do RPPS/OBRN bem como de contas e fundos a ele vinculados;



IX - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao TCE/RN, podendo, se necessário, contratar auditoria externa, a custo da OUROBRANCOPREV;

X - manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse da OUROBRANCOPREV que lhe seja submetido pela Diretoria Executiva, e

XI - deliberar sobre os casos omissos, observadas as regras aplicáveis ao RPPS/OBRN;

O Conselho Deliberativo será composto por 05 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, escolhidos da seguinte forma:

I - um membro titular e seu respectivo suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - um membro titular e seu respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo;

III - três membros titulares e seus respectivos suplentes entre os servidores públicos efetivos, com a seguinte distribuição: a) dois membros titulares e seus respectivos suplentes entre os servidores em atividade; b) um membro titular e seu respectivo suplente entre os servidores inativos e os pensionistas, alternadamente. § 1º O Chefe do Poder Executivo escolherá dentre os membros do Conselho Deliberativo o Presidente e o Vice-Presidente para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente,

presencialmente ou por videoconferência, *uma vez ao mês*, por convocação de seu Presidente, com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará pela maioria simples dos presentes, ressalvadas as matérias disciplinadas nos incisos V, VI e sobre a contratação de auditoria externa de que trata a parte final do inciso IX e § 3º do art. 48 desta Lei Complementar, cuja deliberação se dará por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

2.1.2 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é um órgão de administração geral do OuroBrancoPrev, composta pelas seguintes unidades administrativas:

I - Presidência;

II - Diretoria de Benefícios Previdenciários,

III - Diretoria de Gestão, Patrimônio e Finanças.

§ 1º Os membros da Diretoria-Executiva deverão preencher, além de outras exigências legais, os seguintes requisitos estabelecidos no art. 8-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de indelebilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial

ou de auditoria, e

IV - ter formação superior.

§ 2º Quando o membro da Diretoria-Executiva for servidor público vinculado ao RPPS/OBRN, deverá contar, na data de nomeação, com cinco anos de serviço público para fins de aferição da experiência administrativa, além de preencher os requisitos dos incisos I, II e IV do §1º deste artigo. § 3º Observando o preenchimento dos requisitos legais, os membros da Diretoria-Executiva serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo, a maioria dos cargos, serem preenchidos por servidor público ativo ou inativo vinculado ao RPPS/OBRN.

A Diretoria-Executiva é o órgão de execução das atividades de administração da OUROBRANCOPREV, em conformidade com as diretrizes legais, e com as seguintes atribuições:

I - propor, elaborar, executar e sistematizar, para fins de aprovação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo: a) o Orçamento Anual da OUROBRANCOPREV; b) os balancetes mensais e o Balanço Anual e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação aplicável à previdência social, acompanhados dos pareceres necessários e da Deliberação do Conselho Fiscal. II - propor, elaborar e sistematizar, para fins de aprovação do Conselho Deliberativo, a Política de Investimentos; III - acompanhar e controlar a execução: a) dos Planos de Benefícios Previdenciários; b) do Plano de Custeio; e c) da Política de Investimentos. IV - pronunciar-se sobre assuntos de interesse da OUROBRANCOPREV, bem como sobre qualquer tema que lhe seja

submetido pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal; V - tratar, mediante proposição de qualquer um de seus membros, de assuntos de interesse das Diretorias; VI - deliberar sobre matérias previstas como de sua competência em Lei e no Regimento Interno da OUROBRANCOPREV; e VII - editar resoluções para consolidar entendimentos nas áreas jurídica, administrativa, financeira e de benefícios.”

2.1.3 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da OUROBRANCOPREV, ao qual compete:

I - verificar demonstrações financeiras, documentos contábeis da autarquia, demais documentos ou registros que entender serem necessários e emitir parecer para apreciação do Conselho Deliberativo:

II - opinar sobre assuntos de natureza econômico– financeira e contábil que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria–Executiva da OUROBRANCOPREV;

III - comunicar ao Conselho Deliberativo fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;

IV - apreciar a prestação de contas anual e emitir parecer que será submetido à deliberação do Conselho Deliberativo;

V - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS/OBRN, e VI - elaborar seu Regimento Interno.” (NR) “Art. 49-A.

O Conselho Fiscal será composto por 04 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, escolhidos da seguinte forma:

I - um membro titular e seu respectivo suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - um membro titular e seu respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo;

III - dois membros titulares e seus respectivos suplentes entre os servidores públicos efetivos, com a seguinte distribuição: a) um membro titular e seu respectivo suplente entre os servidores em atividade; b) um membro titular e seu respectivo suplente entre os servidores inativos e os pensionistas, alternadamente

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal serão eleitos entre seus membros para mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros do Conselho Fiscal preferencialmente, não serão coincidentes, com renovação da composição intercalada entre os representantes dos Poderes os representantes dos servidores ativos e inativos, e dos pensionistas.

§ 3º O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, presencialmente ou por videoconferência, uma vez ao mês, por convocação de seu Presidente, com a presença da maioria absoluta de seus membros e deliberará pela maioria simples dos presentes.

2.1.4 Cenário Econômico

Em 2024, o cenário econômico global continua marcado por desafios e oportunidades, refletindo os efeitos de eventos recentes e tendências estruturais. A seguir, apresento um panorama geral com base em tendências econômicas mais recentes e prováveis desenvolvimentos:

O crescimento global em 2024 mantém-se moderado, com divergências entre regiões. Países desenvolvidos enfrentam crescimento mais lento, enquanto mercados emergentes, especialmente na Ásia e na África, mostram maior dinamismo.

A desaceleração econômica em algumas economias avançadas é atribuída a condições monetárias mais restritivas, enquanto as economias emergentes se beneficiam de uma recuperação da demanda global e investimentos em infraestrutura.

Os bancos centrais continuam vigilantes em relação à inflação, embora em ritmo de ajuste mais brando. Nos EUA, Europa e outros mercados avançados, as taxas de juros permanecem elevadas, mas há sinais de estabilidade à medida que a inflação apresenta sinais de controle.

Nos mercados emergentes, alguns países optam por flexibilizar as taxas para estimular o crescimento, dependendo de seus níveis de dívida e inflação.

A inflação global desacelerou em comparação aos picos registrados em 2022-2023, mas permanece acima das metas em muitos países. Pressões de custo relacionadas a energia e alimentos persistem em algumas regiões, exacerbadas por eventos climáticos extremos.

A recuperação do comércio global é moderada, com tensões geopolíticas ainda impactando cadeias de suprimentos. O "desacoplamento" econômico entre os EUA e a China, junto à diversificação de cadeias produtivas, está moldando novas dinâmicas de comércio.

Regiões como o Sudeste Asiático e a América Latina continuam a se posicionar como hubs alternativos de produção.

Nos países desenvolvidos, os mercados de trabalho permanecem apertados, mas há sinais de arrefecimento em setores como tecnologia e manufatura.

Em economias emergentes, o emprego se expande em setores intensivos em mão de obra, mas desafios de informalidade e produtividade continuam relevantes.

No Brasil, a economia apresenta um crescimento modesto, impulsionado por investimentos em infraestrutura e exportações agrícolas. A reforma tributária e outras políticas fiscais e administrativas buscam atrair investimentos e aumentar a competitividade do país.

A inflação é mantida sob controle, enquanto o Banco Central avalia reduções graduais na taxa Selic para estimular o crédito e o consumo.

A transição energética é um tema central, com investimentos crescentes em energias renováveis e tecnologias limpas. A busca por descarbonização molda estratégias corporativas e políticas governamentais.

Os riscos geopolíticos, como o conflito na Ucrânia e tensões entre grandes potências, continuam a gerar instabilidade nos mercados.

Os impactos das mudanças climáticas afetam safras agrícolas, cadeias produtivas e padrões de migração, adicionando complexidade ao planejamento econômico.

Este cenário sugere a necessidade de políticas econômicas equilibradas, priorizando o crescimento sustentável, controle inflacionário e investimentos em inovação e infraestrutura.

O governo brasileiro busca implementar o **arcabouço fiscal**, substituindo o teto de gastos por regras de equilíbrio orçamentário. O sucesso em atingir as metas fiscais dependerá do aumento da arrecadação e do controle de despesas.

A **reforma tributária**, em discussão no Congresso, pretende simplificar o sistema de impostos, com foco na criação de um IVA (Imposto sobre Valor Adicionado). Isso pode melhorar o ambiente de negócios no médio prazo, mas ainda enfrenta desafios de implementação.

A inflação continua moderada, na faixa de **3,5% a 4,5%**, dentro do intervalo da meta. Contribuem para isso a estabilidade nos preços dos combustíveis e a redução em pressões de custos globais.

O Banco Central mantém postura cautelosa, mas há espaço para **redução gradual da taxa Selic**, que começou 2024 em níveis elevados (13,75% ao ano). Espera-se que a queda da Selic ao longo do ano estimule o crédito e o consumo.

A taxa de desemprego continua em queda gradual, situando-se entre **7,5% e 8%**, mas a informalidade ainda é um desafio. Setores como tecnologia, construção civil e agronegócio lideram a geração de empregos.

A pressão por qualificação profissional aumenta, à medida que setores tecnológicos e industriais demandam trabalhadores mais especializados.

O Brasil mantém um superávit comercial robusto, impulsionado pela forte demanda por commodities agrícolas e minerais, especialmente da China e de outros mercados emergentes.

No entanto, a dependência de commodities expõe o país a flutuações de preços no mercado internacional, enquanto a diversificação da pauta exportadora ainda avança lentamente.

A transição para uma economia de baixo carbono é prioridade, com o Brasil liderando em investimentos em energia renovável, como solar e eólica, além de iniciativas para preservar a Amazônia.

O mercado de crédito de carbono ganha relevância como oportunidade para atrair investimentos internacionais.

Endividamento público: O elevado nível da dívida pública, próximo a 75% do PIB, limita a capacidade do governo de aumentar investimentos.

Incertezas políticas: A necessidade de aprovações legislativas para reformas cria volatilidade no ambiente econômico.

Conflitos climáticos: Impactos de eventos climáticos extremos podem afetar a produção agrícola e pressionar os preços.

O cenário econômico brasileiro em 2024 reflete uma combinação de potencial de crescimento, particularmente em setores estratégicos, e desafios fiscais e estruturais que exigem políticas eficazes para sustentar o desenvolvimento e melhorar a competitividade.

3. RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Regime Próprio de Previdência Social administra os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Município de Ouro Branco-RN e seus dependentes, e contava em 31/12/2024 com 296 segurados, conforme quadro abaixo:

| Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total |
|--------|-------------|--------------|---------|
| 253 | 37 | 6 | 296 |
| 85,5% | 12,5% | 2% | 100,00% |

Em 2024 foram concedidos 04 benefícios de aposentadoria.

3.1 Receitas e Despesas

Em 2024, o Ouro Branco Prev contabilizou as seguintes receitas:

| Receitas | Jan-Dez/2024 |
|---------------------------|--------------------------|
| Contribuições do Servidor | R\$ 1.307.898,74 |
| Contribuições Patronais | R\$ 1.433.603,16 |
| Aplicações Financeiras | R\$ 11.772.567,94 |
| TOTAL | R\$ 14.514.069,84 |
| Taxa Administrativa PMP | R\$ 277.982,04 |

E no mesmo ano as despesas foram as seguintes:

| Despesas | Jan-Dez/2024 |
|---------------------------------|-------------------------|
| Previdenciárias | |
| Aposentados | R\$ 1.871.437,52 |
| Pensionistas | R\$ 249.205,92 |
| Desp. Correntes Administrativas | R\$ 313.585,29 |
| TOTAL | R\$ 2.434.228,73 |

3.2 Patrimônio

O patrimônio do Ouro Branco Prev, na data de 31/12/2024, era de R\$ 11.824.538,66 (Onze milhões e Oitocentos e Vinte Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), composto da seguinte forma:

| Especificação | 2024 |
|---|--------------------------|
| Ativo Financeiro | R\$ 11.791.119,07 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | R\$ 18.551,13 |
| Créditos Tributários a Receber | R\$ 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | R\$ 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | R\$ 11.772.567,94 |
| Estoques | R\$ 0,00 |
| Ativo Imobilizado | R\$ 33.419,49 |
| Bens Móveis | R\$ 33.419,49 |
| Bens Imóveis | R\$ 0,00 |
| Total do Patrimônio | R\$ 11.824.538,66 |

3.3 Compreve

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

Em 2024, o Ouro Branco Prev recebeu R\$ 277.569,66 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) de Compensação Previdenciária do INSS.

4. EVOLUÇÃO ATUARIAL

4.1 – Custos e Planos de Custeio – 2024

Em conformidade com a Lei Municipal, adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos 14,00%, considerando-se ainda que o Ente contribui com uma alíquota de 17,60%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 14,00% sobre a parcela do benefício que exceda o limite Máximo de benefícios do

Tabela 19 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente RGPS.

| Categorias | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota Vigente | Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes |
|-------------------------|--------------------------------------|------------------|---|
| Ente Federativo | 7.921.833,40 | 12,40% | 982.307,34 |
| Taxa de Administração | 7.921.833,40 | 3,60% | 285.186,00 |
| Ente Federativo - Total | 7.921.833,40 | 16,00% | 1.267.493,34 |
| Segurados Ativos | 7.921.833,40 | 14,00% | 1.109.056,68 |
| Aposentados | 794.983,80 | 14,00% | 111.297,73 |
| Pensionistas | 84.578,78 | 14,00% | 11.841,03 |

4.2 Déficit Atuarial

A recomendação para equacionamento do déficit é que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo. Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação. De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de Ouro Branco, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Conforme disposto na Portaria nº 1.467/2022, a legislação referente ao plano de custeio dos entes federativos deverá ser editada, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2024, contendo uma tabela que estipule todas as alíquotas ou aportes necessários, bem



como os respectivos períodos de exigência. Vale ressaltar que, no caso de instituição ou majoração dessas alíquotas, tais medidas só poderão ser aplicadas após o período de noventa dias a partir da data de publicação da lei do ente federativo.

A amortização do déficit faz com as alíquotas de 14% segurados (já em vigor) 17,6% patronal (já em vigor) e 10% de alíquota suplementar (a ser implantado em Plano de Custeio elaborado pelo Ente.

Segue um quadro explicativo com o Plano de amortização recomendado (anexo 1).

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 os recursos do Ouro Branco Prev estavam aplicados em 15 fundos de investimentos, distribuídos nos segmentos de Renda Fixa (12), Renda Variável (02) e Fundos Estruturados (02).

| ATIVO | Valor em 31/12/2024 |
|--|--------------------------------|
| <u>Administração</u> | 11.791.119,07 |
| Disponibilidades Financeiras | 18.551,13 |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM CAIXA | 18.551,13 |
| <u>Previdência</u> | 11.772.567,94 |
| Renda Fixa: | 11.086.433,63 |
| CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF | 883.543,47 |
| CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF | 525.766,02 |
| CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA FIC RF | 1.485.947,01 |
| CAIXA BRASIL IRF-M1 TP FI RF | 609.031,64 |
| BB IRF-M1 TP FIC RF PREVID | 1.977.791,51 |
| BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP | 1.535.683,82 |
| BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PR... | 981.025,92 |
| BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF... | 446.665,95 |
| BB IMA-B TP FI RF | 485.724,00 |



| | |
|--|-------------------|
| BRDESCO IRF-M 1 TP FI RF | 511.942,64 |
| BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC | 1.558.211,02 |
| BB FLUXO FIC RF PREVID | 85.100,63 |
| Renda Variavel: | 325.840,51 |
| BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVID | 174.320,05 |
| BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID | 151.520,46 |
| Fundos Estruturados: | 360.293,80 |
| CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP | <u>360.293,80</u> |

Em 2024 os rendimentos financeiros totalizaram R\$ 728.963,51 (Setecentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos). O Fundo Previdenciário obteve uma rentabilidade de 6,65%, diante de uma meta atuarial de 10,10% (composta pelo IPCA + 5,03% a.a.

Em anexo temos o levantamento das metas atuariais dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Sendo assim atingimos a meta em 2023 que era de 9,73% e atingimos 13,03%.

ANEXO 01 – QUADRO COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Tabela 30 – Plano de amortização recomendado

| Ano | Base Cálculo | Percentual | (-) Pagamento | Saldo Inicial | Juros | Saldo Final |
|------|---------------|------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| 2024 | 8.040.660,90 | 10,00% | 804.066,09 | 33.088.193,82 | 1.664.336,15 | 33.948.463,88 |
| 2025 | 8.161.270,81 | 10,00% | 816.127,08 | 33.948.463,88 | 1.707.607,73 | 34.839.944,53 |
| 2026 | 8.283.689,88 | 15,00% | 1.242.553,48 | 34.839.944,53 | 1.752.449,21 | 35.349.840,26 |
| 2027 | 8.407.945,22 | 21,50% | 1.807.708,22 | 35.349.840,26 | 1.778.096,96 | 35.320.229,00 |
| 2028 | 8.534.064,40 | 21,00% | 1.792.153,52 | 35.320.229,00 | 1.776.607,52 | 35.304.682,99 |
| 2029 | 8.662.075,37 | 20,50% | 1.775.725,45 | 35.304.682,99 | 1.775.825,55 | 35.304.783,10 |
| 2030 | 8.792.006,50 | 20,25% | 1.780.381,32 | 35.304.783,10 | 1.775.830,59 | 35.300.232,37 |
| 2031 | 8.923.886,60 | 20,01% | 1.785.840,32 | 35.300.232,37 | 1.775.601,69 | 35.289.993,73 |
| 2032 | 9.057.744,90 | 20,01% | 1.812.627,93 | 35.289.993,73 | 1.775.086,68 | 35.252.452,49 |
| 2033 | 9.193.611,07 | 20,01% | 1.839.817,35 | 35.252.452,49 | 1.773.198,36 | 35.185.833,50 |
| 2034 | 9.331.515,24 | 20,01% | 1.867.414,61 | 35.185.833,50 | 1.769.847,43 | 35.088.266,32 |
| 2035 | 9.471.487,96 | 20,01% | 1.895.425,83 | 35.088.266,32 | 1.764.939,80 | 34.957.780,29 |
| 2036 | 9.613.560,28 | 20,01% | 1.923.857,21 | 34.957.780,29 | 1.758.376,35 | 34.792.299,42 |
| 2037 | 9.757.763,69 | 20,01% | 1.952.715,07 | 34.792.299,42 | 1.750.052,66 | 34.589.637,01 |
| 2038 | 9.904.130,14 | 20,01% | 1.982.005,80 | 34.589.637,01 | 1.739.858,74 | 34.347.489,95 |
| 2039 | 10.052.692,10 | 20,01% | 2.011.735,89 | 34.347.489,95 | 1.727.678,74 | 34.063.432,81 |
| 2040 | 10.203.482,48 | 20,01% | 2.041.911,92 | 34.063.432,81 | 1.713.390,67 | 33.734.911,55 |
| 2041 | 10.356.534,71 | 20,01% | 2.072.540,60 | 33.734.911,55 | 1.696.866,05 | 33.359.237,00 |
| 2042 | 10.511.882,73 | 20,01% | 2.103.628,71 | 33.359.237,00 | 1.677.969,62 | 32.933.577,91 |
| 2043 | 10.669.560,98 | 20,01% | 2.135.183,14 | 32.933.577,91 | 1.656.558,97 | 32.454.953,74 |
| 2044 | 10.829.604,39 | 20,01% | 2.167.210,89 | 32.454.953,74 | 1.632.484,17 | 31.920.227,02 |
| 2045 | 10.992.048,46 | 20,01% | 2.199.719,05 | 31.920.227,02 | 1.605.587,42 | 31.326.095,39 |
| 2046 | 11.156.929,18 | 20,01% | 2.232.714,84 | 31.326.095,39 | 1.575.702,60 | 30.669.083,14 |
| 2047 | 11.324.283,12 | 20,01% | 2.266.205,56 | 30.669.083,14 | 1.542.654,88 | 29.945.532,46 |
| 2048 | 11.494.147,37 | 20,01% | 2.300.198,65 | 29.945.532,46 | 1.506.260,28 | 29.151.594,10 |
| 2049 | 11.666.559,58 | 20,01% | 2.334.701,63 | 29.151.594,10 | 1.466.325,18 | 28.283.217,66 |
| 2050 | 11.841.557,97 | 20,01% | 2.369.722,15 | 28.283.217,66 | 1.422.645,85 | 27.336.141,36 |
| 2051 | 12.019.181,34 | 20,01% | 2.405.267,98 | 27.336.141,36 | 1.375.007,91 | 26.305.881,29 |
| 2052 | 12.199.469,06 | 20,01% | 2.441.347,00 | 26.305.881,29 | 1.323.185,83 | 25.187.720,11 |
| 2053 | 12.382.461,10 | 20,01% | 2.477.967,21 | 25.187.720,11 | 1.266.942,32 | 23.976.695,23 |
| 2054 | 12.568.198,01 | 20,01% | 2.515.136,71 | 23.976.695,23 | 1.206.027,77 | 22.667.586,28 |
| 2055 | 12.756.720,98 | 20,01% | 2.552.863,77 | 22.667.586,28 | 1.140.179,59 | 21.254.902,11 |
| 2056 | 12.948.071,80 | 20,01% | 2.591.156,72 | 21.254.902,11 | 1.069.121,58 | 19.732.866,96 |
| 2057 | 13.142.292,88 | 20,01% | 2.630.024,07 | 19.732.866,96 | 992.563,21 | 18.095.406,10 |
| 2058 | 13.339.427,27 | 20,01% | 2.669.474,43 | 18.095.406,10 | 910.198,93 | 16.336.130,59 |
| 2059 | 13.539.518,68 | 20,01% | 2.709.516,55 | 16.336.130,59 | 821.707,37 | 14.448.321,41 |



ANEXO 02 – METAS ATUARIAIS